



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO N° 2084 DE 18 DE ABRIL DE 2016

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 22 de abril de 2016.

Art. 2° - Ficam ressalvados os serviços das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Parque das Águas, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 18 de abril de 2016.

OJANDIR UBIRAJARA BELINI
Prefeito Municipal

MARIA DENISE DA SILVA
Secretária de Administração Interina